



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÕES REUNIDAS DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CIDADÃO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 147/2019, do Prefeito Municipal, que Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.247, de 24 de junho de 2014 e alterações, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, os Programas Bolsa Atleta e Bolsa Técnico".

A Matéria foi objeto de análise pela Consultoria Jurídica desta Casa, cujo parecer transcrevemos a seguir:

"...

Conforme percebe-se através da leitura da Mensagem nº87/2019, a alteração da referida legislação municipal se deve à necessidade de atendimento a Termo de Reajustamento de Conduta - TAC, ora celebrado entre o Município de Foz do Iguaçu e a 8ª Promotoria de Justiça desta Comarca.

...

Ou seja, visando dar cumprimento prático ao ajustamento ora realizado com a promotoria desta comarca, o projeto propõe a alteração dos artigos 2º, 5º, 6º e 7º, da Lei nº4247/14, que fazem referência ao bolsa técnico.

...

Por outro lado, examinando a questão quanto à legalidade da proposta encaminhada, este departamento entende que a proposta legislativa se mostra tecnicamente legal, uma vez que não haveria incompatibilidade da mesma com qualquer dispositivo legal na legislação vigente.

...



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Para fins de informação, o digno autor relatou que a município está buscando encaminhar a prorrogação do prazo de "encerramento do Programa Bolsa Técnico" para a data de 30 de novembro de 2020, como forma de dar continuidade social ao programa da área esportiva.

...

Isto posto, conclui-se o digno relator, vereador João Miranda, que o presente Projeto de Lei nº147/19 mostra-se tecnicamente legal em razão da inexistência de regra jurídica a comprometer a forma e o conteúdo legislativo propostos, mostrando-se o PL ajustado às leis vigentes.

..."

Diante do exposto, após análise da Matéria e não havendo impedimento ao seu trâmite regular, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 147/2019.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2019.

CLJR

João Miranda
Presidente/Relator

CEFO

João Miranda
Presidente

CECESASDC

Nanci Rafagnin Andreola
Presidente

Rogério Quadros
Membro

Elizeu Liberato
Vice-Presidente

Marino Garcia
Vice-Presidente

Nanci Rafagnin Andreola
Membro

Edson Narizão
Membro

Rogério Quadros
Membro

/lm